

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 03/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Planejamento e Mobilidade Urbana	
OSC: Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número:04/2018
Período: Mês Junho Ano 2020		
(x) 1º Meta (x) 4º Meta		
(x) 2º Meta (x) 5º Meta		
(x) 3º Meta		
Valor repassado no período (se for o caso): R\$12.900,00.		

RELATÓRIO

- Atendimento ao trauma e acidente veicular 24hrs;
- Atendimento, prevenção e combate ao incêndio;
- Buscas, resgates e salvamentos;
- Apoio ao sistema municipal de defesa civil;
- Remoção de pacientes.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com relatório de serviços executados enviado pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia, foram realizados 58 atendimentos, de diversas naturezas no decorrer do mês de junho, restando comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Foram identificadas divergências entre o período de aplicação das metas e as datas dos pagamentos realizados, porém, entende-se que esta situação se deu por conta do atraso

no repasse financeiro realizado pela Prefeitura Municipal.

O repasse financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Teutônia não pode ser identificado no extrato bancário, pois o mesmo não compreende o período integral da movimentação.

Foram observados recorrentes pagamentos de serviços de chapeação, sugerindo que mensalmente vem ocorrendo a necessidade destes serviços.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$12.900,00.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

O pagamento da Nota Fiscal de número 67, em benefício de Rosângela Zago da Conceição, foi realizado no dia 7 (quatro) de julho, sendo que a nota fiscal dos serviços prestados foi emitida no dia 8 (nove) de julho. Ressaltamos que os pagamentos só podem ser realizados após a emissão da nota fiscal.

Solicitamos a apresentação de extrato bancário que compreenda o período integral da movimentação financeira correspondente a esta prestação de contas.

Solicitamos esclarecimento quanto aos recorrentes serviços de chapeação.

Data:17/07/2020

Bibiana Ferreira Silveira - Gestora de Parcerias	
Laude Juliana Bayer - CMA	Gabriele Regine da Costa - CMA
Lilian Viviane Schlabititz - CMA	Francine Drebes - CMA
Maiara Cristina Spies - CMA	